



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.503/2025
de 23 de junho de 2025.

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 419.....R\$ 100.000,00

15.451.0016.1010.0000 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL – VINCULADOS (EXERCÍCIO

ANTERIOR)

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes do excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar Individual (Transferência Especial) nº 202390600002, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 23 de junho de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial
Eletrônico do município, de acordo com a Lei
Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.545/2025